



**NORMAS PARA A ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFES, NO PERÍODO 2024 – 2026.**

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** A eleição se refere a duas vagas de representantes do CCHN no CEPE. Ambas as chapas assumirão a partir de Dezembro de 2024.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Os candidatos devem ser docentes, em exercício, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

**2.2.** São inelegíveis, nesta eleição, os membros da Comissão Eleitoral e os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CCHN.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**3.1.** A Comissão Eleitoral é composta pelos servidores docentes e técnico-administrativo designados pela Portaria nº 35/2024 - CCHN/UFES de 03 de outubro de 2024, aprovada em reunião do Conselho Departamental de 17 de setembro de 2024.

**3.2.** A Comissão Eleitoral terá a função de:

- a. Coordenar o processo eleitoral;
- b. Deferir as inscrições dos candidatos;
- c. Providenciar, junto à Superintendência de Tecnologia e Informação (STI), a documentação necessária para a utilização do sistema de votação online disponível no site: <http://votacao.ufes.br>;
- d. Divulgar por meio eletrônico, junto ao CCHN e Departamentos, o resultado da apuração.

**3.3.** A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada pelos seus membros.

**3.4.** A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação, nas Secretarias dos Departamentos, das chapas e suas respectivas propostas.

**3.5.** A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes do CEPE do CCHN será responsável por organizar um debate sobre as propostas das chapas inscritas.

## **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

### **4.1. Do colégio eleitoral**



a. Compõem o Colégio Eleitoral todos os Professores lotados e em exercício no CCHN, excetuando-se os Professores Substitutos, Voluntários e Visitantes.

#### 4.2. Das inscrições

- a. Deverão ser inscritas chapas compostas por um titular e um suplente. As chapas deverão preencher o requerimento de inscrição, disponível na página do CCHN ([www.cchn.ufes.br](http://www.cchn.ufes.br)), apresentando a síntese do Curriculum Vitae dos componentes da mesma, a proposta de trabalho (obrigatoriamente em pdf, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; limitado a uma lauda), foto digitalizada dos candidatos (opcional);
- b. O requerimento de inscrição e a proposta de trabalho devem ser assinados digitalmente pelos integrantes da Chapa, utilizando-se o utilitário do sistema Lepisma (<https://protocolo.ufes.br>);
- c. Os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço: [comissaoeleitoralcepecchn@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcepecchn@gmail.com);
- d. Só serão aceitas inscrições feitas pelos próprios candidatos.

#### 4.3. Da votação

- a. Será permitido o voto em até duas chapas, compostas por um titular e seu suplente;
- b. O voto será pessoal, mediante login único da UFES, no site <http://votacao.ufes.br>;
- c. A votação ocorrerá no dia **27 de novembro de 2024** (das 08h00 às 19h00);
- d. A votação será feita conforme as indicações do site <http://votacao.ufes.br>, com os números das chapas classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação respectiva dos candidatos a titular e suplente.

#### 4.4. Da apuração e divulgação dos resultados

- a. Após o término da votação, o membro da Comissão eleitoral cadastrado no site <http://votacao.ufes.br> entrará no sistema e fará o download do resultado da votação;
- b. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem maior votação;
- c. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha maior tempo de exercício na UFES;
- d. Os resultados serão divulgados imediatamente após a apuração, e encaminhados ao Conselho Departamental do CCHN para homologação;

#### 5. Do calendário

Atividade	Data
Divulgação do processo eleitoral	31 de outubro a 04 de novembro de 2024
Período de inscrição	05 a 11 de novembro de 2024



Homologação das inscrições e recurso para homologação	12 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da homologação	14 de novembro de 2024
Divulgação das chapas inscritas	15 a 26 de novembro de 2024
Debate das chapas	26 de novembro de 2024
Votação online	27 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados	27 de novembro de 2024

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão Eleitoral será responsável por dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral não previstas nestas Normas.

**Comissão eleitoral**  
Jeff Jeffa Moreira Santana  
Gilberto Fonseca Barroso  
Mario Vieira Cots